



ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE
MINAS GERAIS**

Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para elaboração projeto de Segurança Integrada para as unidades da EPAMIG Instituto de Laticínio Cândido Tostes - ILCT, localizada em Juiz de Fora e Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui -ITAP, localizada em Pitangui.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Duas dessas Unidades Regionais, o Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT e o Instituto Tecnológico de Agropecuário de Pitangui - ITAP, ofereceram cursos técnicos, nível médio, até 2021.

Em dezembro de 2021 o ILCT e o ITAP, com parecer do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE-MG), foram credenciados pela Secretaria de

Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) para oferecerem cursos superiores, Resolução SEE Nº 4.686 de 15/12/2021 ([SEE Nº 4.686 de 15/12/2021](#)) e Resolução SEE 4.688 de 21/12/2021 ([SEE 4.688 de 21/12/2021](#)), respectivamente. Também em dezembro de 2021 a SEE-MG autorizou o oferecimento dos dois primeiros cursos de graduação nos Institutos, o curso Tecnologia em Laticínio, no ILCT ([Resolução SEE 4.684 de 14/12/2021](#)) e o curso Tecnologia em Agropecuária de Precisão, no ITAC ([Resolução SEE Nº 4.687 de 15/12/2021](#)). Com isto, o ILCT e o ITAP passam a ser reconhecidas como Instituições de Ensino Superior não-universitária públicas do estado de Minas Gerais. O ILCT conta com a Fábrica-Escola e o ITAP com a Fazenda-Escola, fundamentais na implementação da proposta pedagógica definida para os cursos. Além dos cursos autorizados, estão programados também para 2022, o oferecimento de cursos de Capacitação Profissional e de Pós-graduação *Lato sensu*, no ILCT e no ITAP.

Para a implantação e oferecimento desses cursos foi aprovado recurso específico para aquisição da infraestrutura básica necessária tais como equipamentos, mobiliário, obras de reforma, infraestrutura, entre outras necessidades identificadas pelos institutos que deverão cumprir o

que estabelece o Art. 70 da LDBE - [Lei nº 9.394](#) de 20 de Dezembro de 1996.

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa para elaborar um projeto de segurança é necessária para subsidiar a EPAMIG de informações que servirão para contratação futura de uma empresa que prestará o serviço de segurança remota e integração do projeto com a Central de vigilância já contratada. O projeto será utilizado para compor a documentação na licitação e o Responsável Técnico pelo projeto deverá atuar junto com a comissão de licitação para analisar a proposta. O projeto de Segurança Integrada deverá atender as unidades da EPAMIG Instituto de Laticínio Cândido Tostes - ILCT, localizada em Juiz de Fora e Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui -ITAP, localizada em Pitangui. Com o objetivo de adequar as instalações do ITAP e ILCT para receber os alunos do cursos superiores de Tecnologia em Laticínios e Agropecuária de Precisão, a segurança integrada se faz necessária para garantir a segurança das pessoas e dos bens. Considerando os valores dos equipamentos de ensino e pesquisa a serem adquiridos, o projeto de segurança integrada, aliado aos

equipamentos de segurança (câmeras, sistema de monitoramento) é de extrema importância.

2.3 - JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:

Será contratado um projeto que deverá orientar a contratação de sistema de segurança para as unidades da Epamig - Instituto de Laticínio Cândido Tostes - ILCT, localizada em Juiz de Fora e Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui -ITAP, localizada em Pitangui, conforme descrito no objeto.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor;

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD.	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE
------	-----------	-------	---------------------------	------------

1	Contratação de empresa especializada para elaboração projeto de Segurança Integrada para as unidades da EPAMIG Instituto de Laticínio Cândido Tostes - ILCT, localizada em Juiz de Fora e Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui -ITAP, localizada em Pitangui O projeto deverá contemplar todas as informações técnicas para:	000036471	Serviço	01
---	---	-----------	---------	----

- Montagem do sistema de monitoramento remoto por câmeras, com possibilidade de viva voz, sonorização e sistema iluminação. Indicação de quantitativos e qualitativos de equipamentos bem como definição da localização de cada um.

- Integração do projeto com a Central de vigilância já contratada pela EPAMIG, com definição de processo de trabalho, treinamento de operadores e indicação de ferramentas digitais.
- Montagem do sistema de controle de Acesso, com

definição de
processo de
trabalho,
treinamento de
operadores.

Indicação dos
quantitativos e
qualitativos de
equipamentos
bem como
definição da
localização de cada
um.

- Montagem de
todo o sistema de
cabramento e
energização
elétrico e lógico.

Indicação dos
quantitativos e
qualitativos de
equipamentos
bem como
definição da
localização de cada
um.

- Indicação da
sinalização visual,
através de placas
de advertência.
Indicação dos
quantitativos e
qualitativos de
equipamentos
bem como
definição da

	localização de cada um.			
--	-------------------------	--	--	--

3.2 - Referência de preço

Conforme pesquisa de mercado.

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE / PESQUISADOR	EPAMIG
TESOURO/ EDUCAÇÃO	FREDERICO JOSÉ VIEIRA PASSOS	ITAP

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.1.2. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação para desenvolvimento de projetos de Implantação de um sistema integrado segurança. O mesmo deverá conter os serviços de instalação de câmeras, controle de acesso e monitoramento local e remoto através de uma central de monitoramento.

O atestado deverá ser entregue acompanhado do seu devido acervo profissional e a certificação do CREA.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) ÚNICA

6.2. Cronograma de Entrega: Entrega única.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Em até 30 dias a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento de Contrato – AFC o projeto deverá ser entregue

6.3.2. Vigência do contrato: 7 meses

6.3.3. De execução: 6 meses

6.4. Forma de entrega:

Os serviços deverão estar dentro das especificações informadas neste TR. O projeto deverá ser entregue de forma física conforme item 13.1 deste TR e digital no e-mail frederico.passos@epamig.br

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo 15 dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do fiscal, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial,

haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERENCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERENCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERENCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à

EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

8.12. Registrar no CREA MG Anotação de Responsabilidade Técnica;

8.13. Fazer análise técnica da futura proposta vencedora no processo de licitação para contratação de empresa para implantação dos serviços e equipamentos constantes do Projeto Técnico, objeto desse Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERENCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERENCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência poderão ser repassados à própria Administração contratante.

11.2. DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) Por lote único.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ITAP/ILCT	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para elaboração projeto de Segurança Integrada para as unidades da EPAMIG Instituto de Laticínio Cândido Tostes - ILCT, localizada em Juiz de Fora e Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui -ITAP, localizada em Pitangui	Serviço	01	01

O projeto deverá contemplar todas as informações técnicas para:

- Montagem do sistema de monitoramento remoto por câmeras, com possibilidade de viva voz, sonorização e sistema iluminação. Indicação de quantitativos e qualitativos de equipamentos bem como definição da localização de cada um.

- Integração do projeto com a Central de vigilância já contratada pela EPAMIG, com definição de processo de trabalho, treinamento de operadores e indicação de ferramentas digitais.
- Montagem do sistema de controle de Acesso, com definição de processo de trabalho, treinamento de operadores.

Indicação dos quantitativos e qualitativos de equipamentos bem como definição da localização de cada um.

- Montagem de todo o sistema de cabeamento e energização elétrico e lógico. Indicação dos quantitativos e qualitativos de equipamentos bem como definição da localização de cada um.

- | | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Indicação da sinalização visual, através de placas de advertência. Indicação dos quantitativos e qualitativos de equipamentos bem como definição da localização de cada um. | | | |
|--|---|--|--|--|

13.1 ENDEREÇO DE ENTREGA

EPAMIG ITAP - Instituto Tecnológico Agropecuário de Pitangui

Rodovia BR - MG 352 km 35 - Zona Rural - Pitangui - MG

CEP: 35650-000 - Caixa Postal: 43

E-mail: ensinoitac@epamig.br

Horário de Funcionamento: 07h às 11h - 13h às 17h

Telefone: (37) 3271-4673 / (37) 3271-4004

Acesso : Belo Horizonte - Pitangui: 132 km

Site:<http://www.epamig.br/itac>

ILCT

Rua Tenente Luiz de Freitas, 116 - Bairro Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG Cep 36045-560

E-Mail: epamigilct@epamig.br

Funcionamento: 07h30 às 11h30 às 12h30 às 16h30

Fone: (32)3224-3116 / (32)3224-5450 (Núcleo de Ensino)

Acesso: Belo Horizonte - Juiz de fora 281 KM

Site: <http://www.epamig.br/ilct>

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

(x) OBRIGATÓRIA

Justificativa: A visita técnica será obrigatória, pois o projeto deverá ser realizado de forma detalhada e específica para o ILCT e ITAP. Tal projeto balizará um futuro processo licitatório para contratação de empresa para execução do projeto. Assim, é imprescindível que os licitantes interessados conheçam pessoalmente os locais da execução para que possam dimensionar de forma adequada todos os serviços para elaboração do projeto, tendo em vista que as informações presentes no Termo de referência são insuficientes para elaboração do mesmo.

16.1. As visitas técnicas deverão ser agendadas no e-mail frederico.passos@epamig.br e deverá ocorrer no no horário de 08:00 as 16:00 sendo acompanhado por um funcionário indicado da própria EPAMIG;

16.2. As custas da visita técnica serão integralmente por conta do interessado.

16.3. O responsável da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando procuração ou documento equivalente;

16.4. A EPAMIG fornecerá declaração de comparecimento a todos que realizarem a visita técnica;

16.5. A empresa que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais da prestação do serviço para fins de futuras reclamações ou desobrigar a sua execução;

16.6. A não realização da visita técnica quando esta for obrigatória, ocasionará a desclassificação da empresa participante.

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

--	--	--	--

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	Projeto incompatível com as necessidades	Não gerar a segurança necessária	EPAMIG
Operacional	Não elaboração do projeto no tempo estimado	Atraso na implantação do sistema de segurança	CONTRATADA

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor de Contrato: Frederico José Vieira Passos - 51339143

Fiscal de Contrato ITAP: Odete Kariny Santos Teixeira Cordeiro - 51487360

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

NÃO SE APLICA

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Frederico José Vieira Passos
Coordenador Pedagógico ITAP
Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui - EPAMIG ITAP

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)	
COTEP (Nº e Ano) xxx/Ano LOTE Nº xxx	PROCESSO Nº 30510020000
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	

Telefone/Fax						
Nome do Representante Legal						
Identidade do Representante Legal						
Nacionalidade do Representante Legal						
CPF do Representante Legal						
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.						Conforme especificação no Termo de Referência
OBJETO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL(R\$)	

				(R\$)	
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.					

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento à obrigatoriedade de visita técnica descrita no Termo de Referência do Processo nº **XXXXXXXXXX** a _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que realizou a visita técnica para conhecimento da infraestrutura institucional, local de realização dos serviços objeto do referido Processo.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal

SEI nº 45057497

Referência: Processo nº 3050.01.0001020/2020-50

SEI nº 53270779